MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166 Dados: 2025.04.16 10:15:02 -03'00'

Edição nº 1.820

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.**
  Processo n.º 10.347/2024.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DA CLASSE ASSEPSIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 039/2025** para as seguintes empresas:
MED CENTER COMERCIAL LTDA– ITEM 01 R$6,00; **CIRURGICA UNIÃO LTDA** ITEM 02 R$9,20; **LABORFLORA PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA** ITEM 03 R$5,90, ITEM 10 R$1,79, ITEM 17 R$5,90, ITEM 18 R$31,99; **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** ITEM 04 R$1,59, ITEM 09 R$2,55, ITEM 14 R$10,45, ITEM 15 R$5,69; **CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA** ITEM 05 R$9,45, ITEM 06 R$5,59 ,ITEM 08 R$5,85; **LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** ITEM 07 R$31,10;**INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA** ITEM 11 R$3,09. ITEM 12 R$21,17,ITEM 13 R$23,00.

LICITAÇÕES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

- **CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.**
  Processo n.º 5.791/2024.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, DISC JOCKEYS E LOCUTORES".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Credenciamento nº 004/2024** para os participantes relacionados abaixo, de acordo com a tabela de ordenamento:
"**VINÍCIUS SOBRAL DA SILVA";** na qualidade de empresa prestadora de serviços artísticos musicais**.**
DEECA4 EVENTOS/ BANDA ALTO ASTRAL e DEECA4 EVENTOS/ BANDA GTC; todos na qualidade de artistas representados por empresário exclusivo.

ESTILO	NOME	MEMBROS	PORTIFÓLIO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
SERTANEJO	VINÍCIUS SOBRAL DA SILVA	10	1	5º
SAMBA	BANDA ALTO ASTRAL	8	14	3º
ROCK	BANDA GTC	3	1	7º

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

■ **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025**

Processo n.º 10.345/2024.

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE SAÚDE".**

Abertura das Propostas: **07 de Maio de 2025**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **07 de Maio de 2025**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **22 de Abril de 2025.**

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025Processo n.º 2.028/2025.

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".**

Abertura das Propostas: **07 de Maio de 2025**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **07 de Maio de 2025**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **22 de Abril de 2025.**

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 15 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 11.983, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 3.166/2025,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Anderson Werneck Eyer (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Sindicância.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 6.933, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 30/2025 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Dispõe sobre a majoração, a título de revisão geral anual, dos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta e dos proventos dos inativos do Poder Executivo, e dá outras providências."

Odir João Demarchi, Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta e os proventos dos inativos ficam majorados, a título de revisão geral anual, de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal, em 7% (sete por cento), com efeito a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º A cesta-básica prevista na Lei nº 5.805, de 9 de novembro de 2015, concedida aos servidores públicos municipais, fica com seu valor majorado para R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), retroativo a 1º de março de 2025.

Art. 3º Para as categorias cujo piso seja fixado pelo Governo Federal fica vedada a aplicação cumulativa da presente revisão com o referido piso. Neste caso, aplicado o índice da presente revisão salarial e, em ainda persistindo eventual diferença, aplica-se o piso salarial fixado pelo Governo

Federal.

Art. 4º Decreto do Poder Executivo corrigirá as tabelas de salários, vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais da Administração Direta, com a majoração prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 5º As Autarquias Municipais - DAE, GAMA e AMERIPREV, bem como a FUSAME, concederão aos seus servidores, nas mesmas datas e condições, mediante a edição e publicação dos competentes atos oficiais, a majoração sobre salários, vencimentos, proventos e cesta-básica, nos mesmos percentuais e valores previstos nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

ODIR JOÃO DEMARCHI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.722, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Declara luto oficial no Município pelo falecimento do Senhor Walther José de Faé."

Odir João Demarchi, Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a trajetória do Senhor Walther José de Faé na área da educação, tendo exercido os cargos de professor e diretor de escola;

Considerando, ainda, sua atuação como jornalista, articulista, poeta e escritor;

Considerando que ele lançou mais de vinte obras, tendo recebido vários prêmios em reconhecimento pelos seus trabalhos;

Considerando, por fim, sua inestimável colaboração para a área cultural de Americana e do Brasil,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, por três dias, pelo falecimento do Senhor Walther José de Faé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 15 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

ODIR JOÃO DEMARCHI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 19/SF/04/202

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 14/04/2025 R$ 1.303.027,86 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - P.A.C E.T.E S.E.S - JARDIM DA BALSA

Dia 15/04/2025 R$ 4.215,55 BANCO DO BRASIL - S/A - RECURSOS MINERAIS

Americana, 15 de abril de 2025

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA
Diretora da Unidade de Tesouraria

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 30/04/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
FFZ3A83	A010332339	27/02/2025	605-0 3
DDY5E04	A010332350	27/02/2025	605-0 3
CML3325	E010444619	19/02/2025	745-5 0
DZI9322	E010444664	19/02/2025	745-5 0
CZJ7833	E010444791	19/02/2025	745-5 0
RFS9E00	E010444804	19/02/2025	745-5 0
GGY1H71	E010444858	19/02/2025	746-3 0
DSM5H69	E010445004	20/02/2025	745-5 0
FCM9H59	E010445087	20/02/2025	745-5 0
GGY1H71	E010445115	20/02/2025	745-5 0
CHY7C49	E010445232	21/02/2025	745-5 0
OHZ0C03	E010446122	22/02/2025	745-5 0
FXN6I57	E010446176	22/02/2025	745-5 0
EHU3A94	E010446190	22/02/2025	745-5 0
CML3325	E010446266	22/02/2025	745-5 0
QOD0E11	E010446314	22/02/2025	745-5 0
FZI7G97	E010446379	22/02/2025	745-5 0
FBO6655	E010446512	23/02/2025	745-5 0
EVI6058	E010446558	23/02/2025	745-5 0
QUE1970	E010446606	23/02/2025	745-5 0
DPQ1860	E010446716	23/02/2025	745-5 0
GGY1H71	E010446746	23/02/2025	746-3 0
QPL1A48	E010446861	24/02/2025	745-5 0
GBL7D74	E010446962	24/02/2025	745-5 0
DEY3968	E010446971	24/02/2025	745-5 0
FUE7768	E010447225	25/02/2025	745-5 0
EHU3A94	E010447311	25/02/2025	745-5 0
GGY1H71	E010447459	26/02/2025	745-5 0
FUB0B65	E010447537	26/02/2025	746-3 0
EHU3A94	E010447565	26/02/2025	745-5 0
CHY7C49	E010447603	26/02/2025	746-3 0
FCE8095	E010447633	26/02/2025	745-5 0
GGY1H71	E010447706	26/02/2025	745-5 0
DZB5I93	E010448048	28/02/2025	745-5 0
GGY1H71	E010448275	27/02/2025	746-3 0
EHU3A94	E010448443	28/02/2025	745-5 0
GIT9B59	E010448446	28/02/2025	745-5 0
CON8G30	E010448458	28/02/2025	745-5 0
GGY1H71	E010448513	28/02/2025	746-3 0
GXU7B20	E010448857	01/03/2025	745-5 0
FMV0F17	E010448923	01/03/2025	745-5 0
ETH1I88	E010449085	01/03/2025	745-5 0
EHU3A94	E010449552	02/03/2025	745-5 0
EHU3A94	E010449559	02/03/2025	745-5 0
DCG4963	E010449662	02/03/2025	745-5 0
OHZ0C03	E010449758	03/03/2025	745-5 0
DEY3968	E010450074	04/03/2025	745-5 0
FJU9C42	E010450246	04/03/2025	746-3 0
SWC9C06	E010450658	05/03/2025	745-5 0
FYR0C99	E010450695	05/03/2025	745-5 0
FUC9G12	E010450708	05/03/2025	745-5 0
DKM2J54	G000012259	09/03/2025	555-0 0
FUL3A24	P010427065	25/02/2025	567-3 2
CID4450	Z000136416	25/02/2025	554-1 2

Americana, 15 de abril de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito